

CONTRATO N.º 19/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS E MEDICINA DO TRABALHO PARA OS EMPREGADOS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLIMEDI - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela ASSMS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo Financeiro infra assinados e a **CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE SOCIEDADE SIMPLES**, estabelecida na Rua Propriá, n.º 413, Sala 01, Bairro Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.158.985/0001-20, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 19/2024**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 19/2024 terá o seu prazo prorrogado em 730 (setecentos e trinta) dias, a contar a partir de 13 de junho de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O contrato n.º 19/2024 terá o seu valor mantido em R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais) para o período aditado.

Cláusula 3 - Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 19/2024.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 04 de maio de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Davi de Melo Macedo Santana
Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F143-8480-B315-CCC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVI DE MELO MACEDO SANTANA (CPF 956.XXX.XXX-53) em 11/06/2026 14:21:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 11/06/2026 15:55:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 11/06/2026 17:19:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/F143-8480-B315-CCC5>